

**Resolução nº 04**, de 18 de Dezembro de 2014.

*Contrata Marli Kuchler para emprego público de confiança de Coordenadora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, considerando-se a aprovação na 1ª Assembleia Geral do Consórcio Público e fundamentado no art. 37, V da Constituição Federal e no art. 450 c/c com os artigos 468, Parágrafo Único, e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

**Art. 1º** – Contratar a Sra. MARLI KUCHLER, CPF nº 579.539.029-15, para exercer o emprego público de confiança de Coordenadora Executiva deste Consórcio Público, a contar de 01 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - A contratada ficará submetida ao Regime Jurídico trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

**Art. 3º** - A contratada estará submetida à carga horária semanal, sem prejuízo da dedicação integral ao Consórcio Público, com salário mensal correspondente à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o Anexo I do Contrato de Consórcio Público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 18 de Dezembro de 2014.

  
**Nicanor Morro**  
Presidente do CIAPS